



URGENTE

URGENTE

COMUNICADO CIRCULAR Nº 01/2018

Senhores Presidentes,

A Diretoria Jurídica desta Federação Paraibana de Futebol vem através do presente Comunicado Circular informar a manutenção do “mando de campo” da 2ª partida da semifinal e respectiva vantagem na forma do art. 9º do Regulamento do Campeonato Paraibano de 2018 para o Treze Futebol Clube.

Outrossim, a Federação Paraibana de Futebol recebeu o ofício nº 0163/2018 da Polícia Militar da Paraíba informando da impossibilidade de realização do certame na data de hoje (19/03/2018), ante a exiguidade do tempo, devido a necessidade de planejamento estratégico e tático.

Por fim, em cumprimento as disposições do art. 25 do Regulamento Geral das Competições, conjugado com as disposições dos artigos 16, 17 e 20 todos do Estatuto do Torcedor, a Federação Paraibana de Futebol resolve, em cumprimento da v. decisão exarada nos autos do Mandado de Garantia nº 050/2018 STJD, marcar a realização do certame entre Botafogo Futebol Clube e Treze Futebol Clube para às 16:00 horas do dia 25 de março de 2018 no estádio Almeidão em João Pessoa-PB.

A Secretaria Executiva da FPF para ampla divulgação aos clubes e a imprensa.

João Pessoa – PB, 19 de março de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Souto Maior Filho
Diretor Jurídico da FPF

URGENTE

URGENTE